

**EDITAL ANPED Nº 30/2023****FÓRUM DE EDITORES DE PERIÓDICOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO  
- FEPAE-****ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO FEPAE REGIONAL-SUDESTE 2023-2025**

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo para a eleição da Coordenação do FEPAE-SE, composta por José Luís Bizelli, José Rubens Jardimino e Marcelo Mocarzel, torna pública a abertura de inscrições de chapas em consonância ao prescrito no presente Edital, elaborado de acordo com Regimento Geral do FEPAE (Resolução no 02/2019-ANPEd, de 24 de outubro de 2019).

**Artigo 1º** – Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas gerais referentes ao processo eleitoral para a Coordenação do FEPAE-SE na gestão 2023-2025.

**Artigo 2º** – As inscrições seguem os seguintes critérios e procedimentos:

§ 1º - A Coordenação do FEPAE-SE será eleita, por chapa, pelo conjunto de editores(as) de periódicos científicos da área de educação, sócios(as) individuais adimplentes da ANPEd;

§ 2º - As chapas serão compostas por coordenador(a) e vice-coordenador(a);

§ 3º - Poderão se inscrever editores(as) de periódicos científicos da área de educação, sócios(as) individuais adimplentes da ANPEd nos últimos dois anos (2022 e 2023), de acordo com listagem fornecida pela Secretaria da Anped;

§ 4º - As inscrições devem ser realizadas por meio da FICHA DE INSCRIÇÃO para COORDENAÇÃO do FEPAE-NNE, em anexo, contendo os dados de identificação e as propostas da chapa. A FICHA deve ser enviada para o e-mail [associadosinstitucionais@anped.org.br](mailto:associadosinstitucionais@anped.org.br) com o assunto: INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO FEPAE-SE;

§ 5º - A Secretaria da Anped conferirá a identificação dos componentes das chapas inscritas com os registros no Sistema de Informações da ANPEd e comunicará à Comissão Eleitoral e aos(às) candidatos(as) sobre sua conformidade aos critérios de representante do Associado Individual e de adimplência.





**Artigo 3º** - O processo eleitoral contará com o seguinte CRONOGRAMA:

- I. Período de Inscrição de chapas: de 27 a 30 de novembro de 2023;
- II. Homologação das Inscrições: até o dia 04 de dezembro de 2023
- III. Debate: 06 de dezembro a 12 de dezembro de 2023, virtualmente, em data a ser anunciada pela Comissão Eleitoral;
- IV. Votação: de 14 a 18 de dezembro de 2023, a qualquer hora;
- V. Divulgação do resultado: até 21 de dezembro de 2023.

**Artigo 4º** - A eleição se dará, exclusivamente, mediante o processo eletrônico de votação no sistema ANPEd, na Área do Associado/a, observadas as seguintes instruções:

§1º - O(A) eleitor(a) deverá acessar o portal da ANPEd, fazer seu login na Área do Associado/a, seguir o caminho Minha Conta > Eleição > Votar.

§2º - Na área interna, em "listar eleições", no topo da página estará ativo dispositivo para votar e o(a) eleitor(a) deverá selecionar a eleição para Coordenação do FEPAE-SE (2023-2025).

§3º - Verificado o estado de votação, o(a) eleitor(a) deverá realizar seu voto.

§4º - O processo de votação estará aberto do dia 14 de dezembro de 2023 às 00h01min até às 23h59min do dia 18 de dezembro de 2023.

**Artigo 5º** - O Colégio Eleitoral é composto por editores(as) de periódicos científicos da área de educação que estejam quites nos dois últimos anos (2022 e 2023);

§1º - A LISTA DE EDITORES(AS) APTOS A VOTAR, ou seja, o Colégio Eleitoral atualizado, será disponibilizada pela Secretaria da Anped no dia 12 de dezembro de 2023;

§2º - Para constar no Colégio Eleitoral, as anuidades de editores(as) referentes a 2020 e 2021 devem estar quitadas até 11 de dezembro de 2023.

§3º - Será contabilizado apenas um voto por editor(a), ou seja, um voto por periódico científico da área de educação.





**Artigo 6º** - O resultado da votação será proclamado pela Comissão Eleitoral, logo após o escrutínio realizado pelo Sistema da ANPEd.

§1º - Será considerada eleita a chapa mais votada, por maioria simples dos votos válidos, não considerados como tais, votos brancos e nulos;

§2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato(a) a Coordenador(a) do FEPAE-SE esteja há mais tempo em exercício da função de editor(a) de periódico científico da área de educação, ou, persistindo o empate, aquele que tenha mais idade;

§3º - A posse da chapa eleita está prevista para o dia 22 de dezembro de 2023.

**Artigo 7º** - O mandato da coordenação e vice-coordenação do FEPAE-SE, na gestão 2023-2025, terá início na data da posse e se encerrará em 2025, após a eleição e posse da próxima Coordenação do FEPAE-SE.

**Parágrafo único:** Em caso de vacância de ambos os cargos da Coordenação do FEPAE-SE, serão realizadas novas eleições, convocadas, em até 60 (sessenta) dias, pela Coordenação do FEPAE Nacional ou, na sua impossibilidade, pela Diretoria da ANPEd, para que se complete o mandato original.

**Artigo 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, consultada a Coordenação Nacional do FEPAE.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 2023.

A Comissão Eleitoral - FEPAE Reginal 2023

José Luís Bizelli  
José Rubens Jardimino  
Marcelo Mocarzel





ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DO FEPAE-SE

<b>Nome da Chapa:</b>	
<b>COORDENADOR/A</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Editora da Revista:</b>	
<b>Assinatura:</b>	
<b>VICE-COORDENADOR/A</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Editora da Revista:</b>	
<b>Assinatura:</b>	
<b>PROPOSTA DE TRABALHO</b>	

